

Tribunal Progional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

A C O R D A O Nº 607

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 98/88 - CLASSE V, referente ao Pedido de Registro do Diretório Municipal de JARDIM, do PARTIDO LI-BERAL - PL.

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, deferir o pedido de registro do Diretório Municipal de Jardim, do Partido Liberal-PL e a anotação da respectiva Comissão Executiva. Decisão unânime e de acordo com o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos de zoito dias do mês de julho de 1988.

DES. HIGA NABUKATSU

Presidente

DR. NEWLEY ALEXANDRE DA SILVA

AMARILLA

Relator

DR. ALCIMES DOS SANTOS

Regional Eleitoral

Procurador